

PROJETO DE LEI N.º 023/2010

De 14 de julho de 2010.

Dispõe sobre autorização de abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências.

O Povo do Município de Manhumirim, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares, mediante Decreto Executivo, no valor de R\$ 77.946,49 (setenta e sete mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos), destinados a suprir as seguintes dotações orçamentárias:

03	SAAE - SERV. AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
03.01	SAAE - CUSTEIO	
03.01.01	SAAE - CUSTEIO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0402	Administração Pública Municipal	
04.122.0402.2138	MANUT. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
3.1.90.04.00 538	Contratação por Tempo Determinado	9.417,87
3.3.90.30.00 543	Material de Consumo	10.302,60
04.123	Administração Financeira	
04.123.0402	Administração Pública Municipal	
04.123.0402.2140	MANUT. SERV. CONTÁBEIS E FINANCEIROS	
3.3.90.39.00 553	Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica	29.140,65
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0114	Distribuição de Água	
17.512.0114.2074	MANUT. ABASTEC. DE ÁGUA	
3.1.90.04.00 562	Contratação por Tempo Determinado	11.671,85
3.3.90.47.00 569	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.860,18
17.512.0118	Esgoto Sanitário	
17.512.0118.2075	MANUT. ESG. SANITÁRIO	
3.1.90.16.00 576	Outras Desp. Variáveis - Pessoal Civil	11.553,34
TOTAL DOS CRÉDITOS:		R\$ 77.946,49

Art. 2º - Considera-se recurso para atender o disposto no artigo anterior, o mencionado no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, anulando-se saldo da seguinte dotação orçamentária:

03	SAAE - SERV. AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
03.02	SAAE - INVESTIMENTO
03.01.01	SAAE - INVESTIMENTO
17	Saneamento

17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.0114 Distribuição de Água
17.512.0114.1023 CONSTR. REDE/RESERV./ETA/ABASTEC. DE ÁGUA
4.4.90.51.03 582 Obras e Instalações Nat. Industrial **77.946,49**
TOTAL DAS ANULAÇÕES: R\$ 77.946,49

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 14 de julho de 2010.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, aos 14 de julho de 2010.

Ronaldo Lopes Correa
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

PROJETO DE LEI N.º ____/2010 De 14 de julho de 2010.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

1 – O presente projeto de lei tem como escopo autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Anual em curso, tendo em vista a necessidade de viabilizar o funcionamento do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhumirim, garantindo-se sua independência do Poder Executivo Municipal.

2 – Ressaltamos que, em decorrência dos créditos adicionais, serão anulados valores provenientes de dotações do próprio SAAE, constantes do Orçamento Anual de 2010.

3 – Diante disso, colocamos à apreciação dessa Egrégia Câmara o projeto de lei em questão, requerendo a sua apreciação em regime de urgência, protestando pela sua aprovação, na forma regimental, pelos Nobres Edis.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, aos 14 de julho de 2010

Ronaldo Lopes Correa
Prefeito Municipal